



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PORTARIA Nº 716, DE 24 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que, na forma do art. 102 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), "*O Corregedor-Geral deverá, de ofício, instaurar sindicância ou processo disciplinar, ou determinar averiguação ou investigação preliminar, sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, bem como no âmbito da Corregedoria-Geral*";

CONSIDERANDO, ainda, despacho constante na fl.56 dos autos do Processo Administrativo nº 0000242-98.2013.8.18.0139,


RESOLVE:

Art. 1º . TORNAR NULA a Portaria nº 984, de 29 de julho de 2015.

Art.2º. DETERMINAR a realização de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, destinada a apurar os fatos apontados no referido processo, em desfavor do Sr. José Santos Ferreira, matrícula nº 4099621, ocupante do cargo efetivo de Escrivão Judicial e responsável pelo Cartório Único da Comarca de Manoel Emídio-PI, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar única, instituída pelo Provimento Conjunto nº 03, de 25 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de maio de 2016.


DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor-Geral da Justiça

DJ nº 7985/2016
Disp. 25/05/2016
Publ. 27/05/2016
CMRamos